ATO DO PRESIDENTE DE Nº. 83, DE 26 DE JUNHO DE 2025.

CONSIDERANDO o período de recesso parlamentar, previsto no art. 43, da Lei Orgânica Municipal;

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 32, XXIX, do Regimento Interno da Câmara Municipal.

RESOLVE:

Art.1 º - Fica alterado, durante o recesso parlamentar, em caráter provisório, o horário de funcionamento do expediente da Câmara Municipal de Armação dos Búzios, que passa a ter seu início às **8 horas, e o seu encerramento às 13 horas no período de 01 de Julho de 2025 à 31 de Julho de 2025.**

Art.2° - Este Ato entra em vigor na data de sua afixação, revogando-se as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, 26 de Junho de 2025.

VICTOR DE ALMEIDA DOS SANTOS
Presidente